



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 60/2022**

Dispõe sobre a suspensão de expediente para transmissão de acervo no dia 3/10/2022, junto ao Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Erê.

A DRA. PAULA FABBRIS PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ – SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor do Foro Extrajudicial no processo SEI n. 0036097-91.2022.8.24.0710, que designou a Sra. Taise Veiverberg Lopes para substituir a Sra. Jussara Vargas como interina pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Erê-SC.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade do atendimento ao público concomitante com os trabalhos de transmissão de acervo.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** o expediente externo e os prazos em curso do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Campo Erê no dia 3/10/2022.

Casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 94-A do Código de Normas da CGJ/SC.

Campo Erê, data da assinatura eletrônica.

Paula Fabbris Pereira

Juíza de Direito e Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fabbris Pereira, DIRETORA DO FORO**, em 29/09/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6648731** e o código CRC **8427C414**.



---

0018501-65.2020.8.24.0710

6648731v3